



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 39-3111

DECRETO Nº 6.108, DE 31 DE março DE 1989

Dá nova redação ao artigo 1º do decreto nº 3.131, de 14 de abril de 1975, com as modificações introduzidas pelos Decretos nºs 3.450, de 31 de dezembro de 1975 e 4.827, de 07 de março de 1983

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

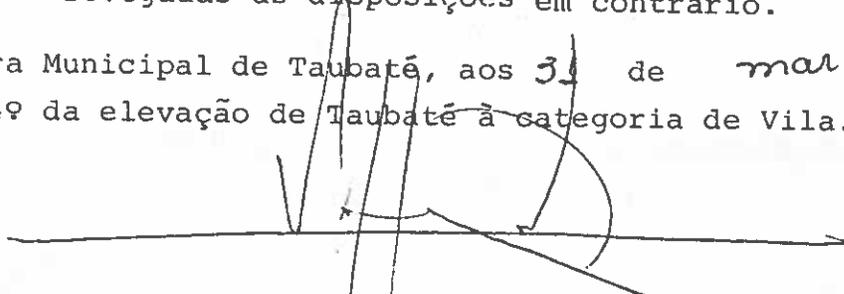
DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.131, de 14 de abril de 1975, alterado pelos Decretos nºs 3.450, de 31 de dezembro de 1975 e 4827, de 7 de março de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - O "Jeton" a que se refere o § 6º do artigo 2º, da Lei nº 1.372, de 27 de setembro de 1972, fica estipulado em importância correspondente a 30% (trinta por cento) do Valor da Unidade Fiscal, fixado na conformidade da Lei nº 1.558, de 12 de dezembro de 1975, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.133, de 19 de dezembro de 1984".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de março de 1989, 344ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de março de 1989.



EDEN FRANCISCO

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO